



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 117

SÁBADO, 9 DE OUTUBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 88, DE 1976 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 68, de 1976-CN (Mensagem n.º 272, de 1976, na Presidência da República), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-Lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976, que "acrescenta artigo ao Decreto-Lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, que concede incentivo para projetos prioritários para a economia nacional".

Relator: Senador Augusto Franco

Nos termos do artigo 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, concedendo incentivo para projetos prioritários para a economia nacional.

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que assim justifica o citado Decreto-Lei:

"a modificação proposta consiste apenas em tornar aplicável, também, aos empréstimos que as instituições financeiras federais venham a conceder a acionistas das empresas executoras dos projetos financiados, para o fim exclusivo de integralização de subscrição de ações em aumentos de capital por estas realizadas."

Esclarece, ainda, o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que a modificação proposta, com a inclusão de mais um artigo ao Decreto-Lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, com a finalidade acima citada, teve como origem a experiência já obtida na realização das operações abrangidas pelas disposições do prefalado Decreto-Lei, que concedeu incentivo para o financiamento de projetos prioritários.

Convém salientar que a modificação é mais um estímulo governamental à iniciativa empresarial no Brasil, pelas vantagens oferecidas aos acionistas.

Tal premissa se exara, na Exposição de Motivos, ao enfatizar:

"a medida mostrou-se aconselhável por representar apreciável ampliação das possibilidades de estruturação dos esquemas de suporte financeiro dos projetos prioritários cuja execução se intenta estimular. Apresenta ela a vantagem adicional de constituir-se em valioso instrumento de implementação da política de apoio à capitalização da empresa privada nacional."

Outro fator, da maior importância, defluente da inclusão do precitado artigo é que o mesmo não acarretará aumento de despesas, tendo em vista que não se cria nenhum novo benefício mas, simplesmente, o "ajustamento do esquema operacional existente".

Vale destacar que o Decreto-Lei em exame foi baixado na conformidade do disposto no art. 55, caput e inciso I, da Constituição Federal.

Pelas razões apresentadas, nada opondo ao Decreto-Lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 53, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, que concede incentivo para projetos prioritários para a economia nacional.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1976. —
Senador Ruy Carneiro, Presidente — Senador Augusto Franco, Relator — Deputado Dasso Coimbra — Senador Otair Becker — Senador Henrique de La Rocque — Senador Ruy Santos — Senador Amaral Peixoto — Senador Mendes Canale — Senador Gustavo Capanema — Deputado Ossian Araripe — Senador José Guimard — Senador Leite Chaves — Deputado Darcílio Ayres.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA da 186.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NÓSSER ALMEIDA — Preconizando a reformulação do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Observações sobre a exploração e o aproveitamento das nossas jazidas minerais.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Manifestação de apoio a Sra. Aristolina Queirós de Almeida, candidata à Prefeitura Municipal de Miguel Pereira — RJ.

1.2.2 — Ofício

— Do Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 57/76-CN, solicitando prorrogação de prazo para apresentação do parecer pela Comissão. Deferido.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1976.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Delegação Legislativa

N.º 3/76, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei, criando o Ministério dos Esportes, e determinando outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista.

1.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 186.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE OUTUBRO DE 19762.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Mendes Canale — Otair Becker.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Gabriel Hermes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Newton Barreira — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosa — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Mauricio Leite — ARENA; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Noide Cerqueira — MDB; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Viana Neto — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Hélio de Almeida — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Rubem Dourado — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glóia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Pedro — ARENA; José Camargo — MDB; Odemir Furlan — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Antônio Ueno — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Pedro Lauro — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Luiz Henrique — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 21 Srs. Senadores e 186 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

nicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nossier Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Sr. Ministro da Saúde, em visita ao comércio farmacêutico da Capital da República, constatou pessoalmente irregularidades na venda de medicamentos controlados, obrigando a que fossem fechadas duas farmácias de grande porte.

Vejo este quadro com certo espanto e constrangimento. No centro nervoso do País, em frente ao maior de todos os hospitais de Brasília, o 1.º HDB, o

próprio Ministro da Saúde verifica irregularidades. O que não estará acontecendo pelo interior brasileiro e mesmo nas capitais dos Estados?

Minhas palavras não são de críticas ao Sr. Ministro da Saúde. Antes, reconheço seu trabalho e a grandeza do esforço que vem fazendo, sobretudo na área do saneamento e controle das doenças tropicais. As metas estabelecidas no setor saúde, dentro do atual Governo, estão sendo cumpridas. O Ministro Almeida Machado é uma das maiores expressões do atual contingente governamental, e isto sem nenhum favor.

Entretanto, a ação pessoal do Sr. Ministro veio pôr em dúvida a eficiência do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

Quanto a isto não resta menor dúvida, ficando claro que o povo tem acesso aos medicamentos que bem quiser e entender, isto em Brasília e no País inteiro.

As escândaras e especialmente no interior, remédios já ultrapassados na data-limite de venda e uso, os medicamentos controlados e outros até mesmo já retirados do mercado, superados, proibidos de fabrico, continuam sendo entregues ao consumo, com a maior falta de cerimônia, sem que haja possibilidade de controle e fiscalização, salvo se for mudada totalmente a estrutura dos órgãos de fiscalização, mantidos pelo Ministério da Saúde.

Em Brasília, o Sr. Ministro pode ir às farmácias. Mas nos outros Estados, por exemplo, o povo fica à mercê da consciência dos donos de farmácias e drogarias.

Desta atitude do Ministro Paulo de Almeida Machado esperamos que surtam efeitos positivos em todo o território nacional, reformulando-se a política de fiscalização quanto à venda de medicamentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS PRONUNCIA O DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há fatos e pessoas que marcam as cidades, o povo e suas épocas. Assim tem sido através dos tempos.

O Município de Miguel Pereira, no Estado do Rio de Janeiro, é exemplo das afirmações acima. Num repente, viu-se projetado para o noticiário nacional e internacional, quando D. Aristolina Queirós de Almeida foi eleita Prefeita da cidade, sendo a primeira mulher a exercer um mandato para o Poder Executivo, no território fluminense.

E todos somos testemunhas de suas realizações. Radicada no Município desde há muito, tendo sido Vereadora por vários mandatos, ao chegar à Prefeitura, D. Aristolina estava integrada à comunidade, conhecendo os seus problemas e sabendo dar a eles as soluções adequadas.

Agora, Sr. Presidente, foi D. Aristolina indicada para concorrer ao mesmo cargo, merecendo, por isso, o apoio do povo e das correntes mais representativas da ARENA de Miguel Pereira. Temos dado o nos-

so apoio claro e definido à D. Aristolina Queirós de Almeida, na certeza de vê-la novamente investida na Chefia do Poder Executivo de Miguel Pereira, para continuar seu trabalho em favor da comunidade, que se fez conhecida através de nossa candidata.

Aristolina Queirós de Almeida é um exemplo digno de ser imitado. Sabendo conciliar sua atividade de mestra, dona-de-casa e conselheira de grande parte da população de Miguel Pereira, ela ainda reúne energias para trabalhar na Política, de onde tem tirado lições muitas vezes duras e amargas, sem jamais se sentir abatida e desencorajada.

Ninguém, em Miguel Pereira, pode negar sua dedicação à causa pública. Adversários políticos ela os encontra a todos os instantes. Mas nenhum é seu inimigo. Todos a respeitam e admiram. Aristolina é nome indicado para assumir a Prefeitura de Miguel Pereira. Ela mora no Município. Sempre viveu em contato com a gente amiga daquela terra. Não é uma aventura que se vai fazer, ao levar Aristolina para conduzir a Prefeitura de Miguel Pereira. Seu companheiro de chapa é o Dr. Eugênio Albino dos Santos, conceituado médico da cidade, competente, honesto e dedicado ao povo e que, com seu honrado nome irá contribuir decisivamente para a vitória de nossa candidata.

Como creio na experiência administrativa e política de D. Aristolina, manifesto o meu apoio e minha solidariedade política a esta ilustre arenista, futura Prefeita de Miguel Pereira, a ser eleita em 15 de novembro próximo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Congresso Nacional.

Brasília, em 7 de outubro de 1976.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer, sobre a Mensagem n.º 67, de 1976 (CN), que "altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 1.376, de 12 de dezembro de 1974, relativos aos Fundos de Investimentos do Nordeste, da Amazônia e Setoriais, e dá outras providências", solicito dilação do prazo, que expira a 9-10-76, por mais 6 dias, a fim de que esta Comissão possa emitir parecer.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica, pela importância da matéria objeto de estudo, e que está a exigir do Excelentíssimo Senhor Relator.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.
— Senador Agenor Maria, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1976. Esclarecendo que a matéria constou da Ordem do Dia durante 2 Sessões sem que fosse votada por falta de quorum, a Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, a declara prejudicada.

e determina o envio do respectivo processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente Sessão destina-se à leitura da Proposta de Delegação Legislativa n.º 3, de 1976, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N.º 3, DE 1976

"Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, criando o Ministério dos Esportes, e determinando outras providências."

Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Propomos, nos termos do art. 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, sejam delegados ao Presidente da República poderes para a elaboração de lei, criando o Ministério dos Esportes, e determinando outras providências.

A lei delegada deverá:

- 1 — criar, subordinado ao Ministério dos Esportes, como órgão de assessoramento do respectivo Ministro, o Conselho Nacional de Esportes;
- 2 — integrar na estrutura do Ministério dos Esportes os órgãos federais atualmente destinados à atuação na área dos esportes;
- 3 — instituir no Ministério dos Esportes uma Coordenadoria-Geral, destinada a orientar as atividades desenvolvidas pelo próprio Ministério e demais setores e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, no campo dos esportes;
- 4 — criar, em cada Ministério existente, uma Coordenadoria de Esportes, cujas atividades ficarão sujeitas à orientação da Coordenadoria-Geral;
- 5 — assegurar que as empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas ou subvencionadas pelo Poder Público e entidades particulares observarão, na área específica de esportes, a orientação da Coordenadoria-Geral do Ministério dos Esportes ou da Coordenadoria de Esportes do Ministério a que esteja vinculada sua atividade;
- 6 — estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da promulgação da lei delegada, para sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Justificação

Através desta proposta, pretendemos delegar ao Presidente da República poderes necessários à elaboração de lei que crie o Ministério dos Esportes, com o objetivo central de reunir em um só órgão de primeira grandeza na estrutura da Administração Pública Federal toda a matéria e as atribuições necessárias para sua orientação, relativamente aos esportes em nossa Pátria.

A cada dia esta providência se torna mais necessária e urgente, em razão do esvaziamento de toda a atividade esportiva brasileira, fato que se registra sempre que nossas representações esportivas disputam competições de âmbito internacional, como ocorreu nas últimas Olimpíadas do Canadá.

Os resultados obtidos pelos nossos esportistas são o nítido reflexo da dispersão de esforços e de recursos nesse campo da nossa atividade, cujo valor ninguém ousa depreciar.

Por força do disposto pelo item II do art. 57 da Constituição, a iniciativa de leis como esta de que tratamos é de competência exclusiva do Presidente da República.

Todavia, não vemos impedimento constitucional que sirva de obstáculo a esta proposta, que se reveste da limpa intenção de estimular a elaboração legislativa própria, tendente às indispensáveis medidas que a crise dos esportes sugere.

Não somente legítima é esta fórmula; é igualmente usual em nosso processo legislativo. Inúmeras são as importantes matérias disciplinadas através de leis delegadas, sobretudo nos tempos mais recentes.

Daí, a iniciativa que ora desenvolvemos, animados pela intenção de ver realidade o desenvolvimento do esporte brasileiro, para que nossos patricios disponham das condições necessárias ao mais aprimorado preparo técnico e atlético que os capacitará a desempenho esportivo revestido do brilho que todos nós almejamos seja alcançado em futuro muito próximo.

Pedro Lauro — Jorge Paulo — Nabor Júnior — Jerônimo Santana — Adhemar Santillo — João Cunha — Ernesto de Marco — Sebastião Rodrigues Júnior — Gamaliel Galvão — Hélio Mauro — José Mandelli — João Gilberto — Osvaldo Buskei — Pedro Faria — Júlio Viveiros — Fábio Fonseca — Vasco Amaro — Francisco Rocha — Argilano Dario — Epitácio Cafeteira — Francisco Libardoni — Jorge Moura — Magnus Guimarães — Antonio Anibelli — Rosa Flores — Octacílio Queiroz — Geraldo Freire — Nunes Leal — Athiê Coury — Adalberto Camargo — Nelson Thibau — Ilegivel — Guacu Piteri — Aloísio Santos — Fernando Coelho — Theodoro Mendes — José Thomé — Hildérico Oliveira — Yasunori Kunigo — Juarez Bernardes — Joaquim Bevilacqua — Mário Moreira — Henrique Pretti — Jaison Barreto — Inocêncio Oliveira — Fernando Cunha — Marcos Tito — Paulo Marques — Milton Steinbruch — Jader Barbalho — Gastão Müller — Antonio Morimoto — Adhemar Ghisi — Gomes do Amaral — Antônio Bresolin — Carlos Wilson — Frederico Brandão — Minoru Miyamoto — Henrique Cardoso — Odemir Furlan — Wilmar Dallanhol — Peixoto Filho — Odacir Klein — Aldo Fagundes — Henrique Eduardo Alves — Roberto de Carvalho — Florim Coutinho — Freitas Nobre — Ruy Codo — Aluizio Paraguassu — Jorge Uequed — Hélio de Almeida — Olivir Gabardo — Célio Marques Fernandes — Lincoln Grillo — Cunha Bueno — Noide Cerqueira — Expedito Zanotti — Walter de Castro — Benedito Canellas — Agostinho Rodrigues — Humberto Lucena — JG de Araújo Jorge — Juarez Batista — Antônio Carlos — Darcílio Ayres — Silvio Abreu Júnior — Nasser de Almeida — Nereu Guidi — Nina Ribeiro — Tarcísio Delgado — Alvaro Valle — Dib Cherem — João Vargas — Osvaldo Lima — Dias Menezes — Iturival Nascimento — Francisco Rollemberg — Daniel Silva — Renato Azeredo — Onísio Ludovico — Padre Nobre — Figueiredo Correia — Alencar Furtado — Eloy Lenzi — Octacílio Almeida — Aurélio Campos — Gerson Camata — Erasmo Martins Pedro — Gomes da Silva — Paulino Cicero — Mauro Sampaio — Valdomiro Gonçalves — Hermes Macedo — Adriano Valente — João Dural — Antonio Belinatti — Temístocles Teixeira — Walber Guimarães — Ilegivel — Ailton Sandoval — Jorge Ferraz — Ario Teodoro — Mário Frota — Alvaro Dias — Genival Tourinho — Miro Teixeira — Lins e Silva.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com as indicações das Lideranças, assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Henrique de La Rocque, João Calmon, Mendes Canale, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Eurico Rezende, Altevir Leal, Vasconcelos Torres e os Srs. Deputados Hélio Mauro, Dayl de Almeida, Darcilio Ayres, Ernesto Valente, Ricardo Fiuza e Inocêncio Oliveira.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Agenor Maria, Orestes Quêrcia, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Pedro Faria, Jarbas Vasconcelos, Athiê Coury, Fábio Fonseca e Adhemar Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Comissão, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 119 do Regimento Comum, concluirá seu parecer pela apresentação de projeto de resolução que especificará o conteúdo da delegação, os termos para o seu exercício, fixando, também, prazo não superior a 45 dias para promulgação, publicação ou remessa do projeto elaborado para apreciação do Congresso Nacional.

A convocação de Sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 55 minutos.)

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50